

Legismap Roncarati

Processo seletivo para escolha de representantes da Refer no conselho fiscal das companhias investidas do Fip Multiner (Multiner S.A. e Mesa S.A.)

Convidamos os participantes e assistidos de todos os planos administrados pela Fundação REFER, que atendam aos requisitos e que tenham interesse na vaga para representar a Fundação REFER no Conselho Fiscal das empresas mencionadas, a participarem do processo seletivo que será conduzido pela Fundação.



PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA REFER NO CONSELHO FISCAL DAS COMPANHIAS INVESTIDAS DO FIP MULTINER (MULTINER S.A. e MESA S.A.)

Convidamos os participantes e assistidos de todos os planos administrados pela Fundação REFER, que atendam aos requisitos e que tenham interesse na vaga para representar a Fundação REFER no Conselho Fiscal das empresas mencionadas, a participarem do processo seletivo que será conduzido pela Fundação.

Considerando as responsabilidades estatutárias da Fundação REFER enquanto acionista das companhias investidas do FIP Multiner, e, ainda, dada a complexidade destes ativos investidos e a tempestividade necessária para a recomposição do Conselho Fiscal das empresas Multiner S.A. e Mesa S.A., nas quais a REFER possui representante, iniciamos Processo Seletivo para Conselheiro Fiscal Titular e Conselheiro Fiscal Suplente, nos termos do Manual de Seleção para indicação de Membros ao Conselho de Administração e/ou Fiscal de Companhias Investidas da Fundação REFER.

O PROCESSO SELETIVO CONSISTIRÁ EM 4 ETAPAS

- Avaliação curricular;
- Comprovação dos requisitos mínimos;
- Entrevista pessoal;
- Avaliação dos documentos comprobatórios.

PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Ser participante (ativo ou assistido) da Fundação REFER;
- Formação em administração, contabilidade, economia e áreas afins;
- Registro em conselho da classe ativo;
- Não ter sofrido Processo Administrativo Disciplinar e não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- Experiência como titular ou suplente em Conselhos Fiscais;
- Experiência em auditoria e temas correlatos;
- Desejável experiência como executivo de empresas;
- Desejável possuir certificação em instituições reconhecidas pela PREVIC – Portaria nº 560/2019: ANBIMA (CPA-20, CEA e/ou CGA), Certificação de Conselheiro pelo ICSS ou IBGC.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL TITULAR E SUPLENTE (NA AUSÊNCIA DO TITULAR) PARA AS EMPRESAS MULTINER S.A. E MESA S.A.

- Apreciar a prestação de contas e emitir parecer acerca das demonstrações financeiras/contábeis do exercício;
- Examinar, em qualquer época, os livros e documentos das demonstrações financeiras/contábeis;
- Apontar irregularidades verificadas e sugerir medidas corretivas;
- Emitir relatórios periódicos de acompanhamento dos números apurados sobre os investimentos;
- Acompanhar o trabalho dos auditores, quando houver;
- Monitorar toda e qualquer ação dos investimentos;
- Participar de todas as reuniões do Conselho Fiscal.

NOTA: O Conselho Fiscal da Companhia funciona em caráter permanente, não havendo mandato específico, podendo haver substituição a qualquer tempo, por critério da Fundação REFER. As reuniões do Conselho ocorrerão, nos termos da lei e a análise das demonstrações financeiras será feita, ao menos, trimestralmente.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO COM ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

De 06/12/2021 a 17/12/2021. A documentação comprobatória dos pré-requisitos estabelecidos deverá ser encaminhada (em pdf) para o e-mail selecao.rh@refer.com.br

REMUNERAÇÃO

Pagamento de jeton pela Multiner S.A. O Conselheiro Titular receberá o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) por sua participação nas reuniões ocorridas no mês.

Pagamento de jeton pela Mesa S.A. O Conselheiro Titular receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por sua participação nas reuniões ocorridas no mês.

Legismap Roncarati

Processo seletivo para escolha de representantes da Refer no conselho fiscal das companhias investidas do Fip Multiner (Multiner S.A. e Mesa S.A.)

Fonte: [Refer](#), em 06.12.2021.